



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 20, APROV. 19/02/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.627, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para continuidade nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na seguinte rubrica de despesa:

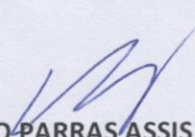
02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
04.122.0108.2.047	
194	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física - Recurso 1 Tesouro	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de superávit financeiro verificado no exercício de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito